Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMOPO - PROJETO
17-196/2022

Abertura: **20 de abril de 2022 (quarta-feira) às 11:51:23 hs**

Interessado: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2825 DE 18.04.2022 - PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO	CMOPO - Chefia de Gabinete	20/04/2022 13:29:35	20/04/2022 13:36:17
2	CMOPO - Chefia de Gabinete	CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar	20/04/2022 13:36:45	20/04/2022 19:23:54

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 196	20/04/2022	1	2	295364
2	Ofício 043	20/04/2022	3	3	295466
3	Mensagem 2625	20/04/2022	3	6	295508
4	Projeto de Lei 2825	20/04/2022	4	9	295536
5	Memorando 235	20/04/2022	3	13	295546
6	Parecer 235	20/04/2022	3	16	295553
7	Parecer Controle Interno 138	20/04/2022	3	19	295564
8	Parecer 189	20/04/2022	4	22	295566
9	Despacho Integrado 1	20/04/2022	1	26	295574
10	Despacho Integrado 2	20/04/2022	1	27	295585
11	Certidão de Votação 1	25/04/2022	1	28	296873
12	Certidão de Votação 2	25/04/2022	1	29	296885
13	Certidão de Votação 3	25/04/2022	1	30	296903

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
17-196/2022

No dia 20 de abril de 2022 às 11:51 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 17-196/2022 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE , referente a PROJETO DE LEI (117) com a finalidade de:

PROJETO DE LEI N. 2825 DE 18.04.2022 - PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 20/04/2022 às 12:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295364** e o código verificador **7B712AE8**.

Referência: Processo nº 17-196/2022. Docto ID: 295364 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 043/SEMPLAF/2022 Ouro Preto do Oeste, 18 de abril de 2022.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2825 de 18 de abril de 2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/04/2022 às 17:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **293726** e o código verificador **8F6F7A1F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2825	20/04/2022	295173

Referência: Processo nº 1-1380/2022. Docto ID: 293726 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**043**	**20/04/2022**

ID: **295466**
CRC: **845C6274**
Processo: **17-196/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 12:39:26** Finalização: **20/04/2022 12:44:52**

Processo

Documento

MD5: **B265E5F00A62EEA3AC6D5A7EEE392DD9**

SHA256: **D4ABA6C3B5C95141D227346FE890A4209F6D46601363B9829495EA73A55A254A**

Súmula/Objeto:

REFERENTE AO OFICIO Nº 043 - PREFEITURA .

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 12:39:26

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 12:39:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295466 e o CRC 845C6274.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 2625/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2825 de 18.04.2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação de Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no valor de ***R$. 307.882,82*** (Trezentos e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente recursos oriundo do Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e rodagens DER-RO e o Município de Ouro Preto do Oeste, referente ampliação de meta do Convênio n. 147/2020/DER-RO que tem por objeto a pavimentação com bloquetes sextavados de concreto no Distrito de Rondominas.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
15.451.0022.3034.0000	4.4.90.51.00	582	307.882,82	1.700
TOTAL			**307.882,82**	

Segue anexo Memo. nº 112/SEMINFRA de 14.04.2022, Termo Convênio n. 147/2020/PJ/DER-RO, Termo Aditivo (2º Termo), Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 18 de Abril de 2022.

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/04/2022 às 17:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **293731** e o código verificador **1F5633A3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2825	20/04/2022	295173

Referência: Processo nº 1-1380/2022. Docto ID: 293731 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**2625**	**20/04/2022**

ID: **295508**
CRC: **BA21E231**
Processo: **17-196/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 12:54:12** Finalização: **20/04/2022 12:57:48**

Processo

Documento

MD5: **E7169271510E2EFFA91730BFBF6D3E3E**

SHA256: **EF67462EA09E513F63A66D38CF2040D1CA1AEB293666C79F4790F0201933976D**

Súmula/Objeto:

MENSAGEM Nº 2625/22 AO PROJETO DE LEI Nº 2825.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 12:54:12

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 12:54:12

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295508 e o CRC BA21E231.

PROJETO DE LEI Nº 2825, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 307.882,82 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
582	15.451.0022.3034.0000	Conv. 147/DER-RO Ampl meta		307.882,82	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	1701
	1	Recursos do Exercicio Corrente			
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação		**307.882,82**
	Fontes de Recurso	
	1 701	307.882,82

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual – PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 18 de abril de 2022

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2825**	**18/04/2022**

ID: **293743**
CRC: **0A1FFFCE**
Processo: **1-1380/2022**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **18/04/2022 17:14:22** Finalização: **18/04/2022 17:19:53**

Processo

Documento

MD5: **989D88B5F95ADCCBDA7CB6351DE518FF**

SHA256: **A4B7D4B9A53B930F971578716863C20010262528E24DE9D9D136B2AAC7CDFDAE**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2825 DE 18.04.2022 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- SEMINFRA - CONVÊNIO 147/2020/DER-RO - PROC. 1380-2022

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	18/04/2022 17:14:22

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/04/2022 17:14:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/04/2022 17:37:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 293743 e o CRC 0A1FFFCE.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2825**	**20/04/2022**

ID: **295173**
CRC: **463C7D5A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **20/04/2022 10:53:25** Finalização: **20/04/2022 11:01:30**

Processo

Documento

MD5: **33E10E27A7C56637A147944FD8ADFBC4**

SHA256: **5BC22C50085B7DA53FA727B198C2A84C4465A5D221DAB7B1D888371697895F53**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2825 DE 18.04.2022 - PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 10:59:18

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 10:59:08

CIENTES

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	20/04/2022 11:48:13

ANEXOS

Memorando 112	14/04/2022	292246
Parecer 235	18/04/2022	293017
Parecer Controle Interno 138	18/04/2022	293086
Parecer 189	18/04/2022	293198
Ofício 43	18/04/2022	293726
Mensagem 2625	18/04/2022	293731

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Carmelinda Terezinha da Silva	Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento	20/04/2022 11:01:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295173 e o CRC 463C7D5A.

ID: 295536 e CRC: 15CE9259

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2825**	**20/04/2022**

ID: **295536**
CRC: **15CE9259**
Processo: **17-196/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 13:09:48** Finalização: **20/04/2022 13:13:07**

Processo

Documento

MD5: **1A6CCFBE1B813B2248A530627027097A**

SHA256: **CAC502F5B0FEE4F35206FCDD1D8BB1623C86B0BB0A0FB620949A7F7760011AB7**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2825/22 .

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 13:09:48

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 13:09:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295536 e o CRC 15CE9259.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 112/SEMINFRA/2022

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de credito por excesso de arrecadação no valor de 307.882,82 (Trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme termo de ampliação de meta no segundo termo aditivo do convenio 147/2020/PJ/RO, celebrado entre o Departamento de estradas e rodagens DER-RO e o Município de Ouro Preto do Oeste o qual tem por objeto Pavimentação em blocos sextavados.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

Programação: 15.122.0022.1004.0000 (Melhoria de Infraestrutura urbana),

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações),

Fonte de recurso: Estadual.

Valor: 307.882,82 (Trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Ficha: a ser criada

Sem mais para o momento,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Farias Prestes**, **Assessor Especial da Seminfra Port.13958**, em 14/04/2022 às 11:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **292246** e o código verificador **FDC1D4A9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo Ampliação de meta	14/04/2022	292340
2	Convênio 147/2020	14/04/2022	292361

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2825	20/04/2022	295173

Referência: Processo nº 1-1380/2022. Docto ID: 292246 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**235**	**20/04/2022**

ID: **295546**
CRC: **DDEABEE4**
Processo: **17-196/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 13:17:52** Finalização: **20/04/2022 13:20:33**

Processo

Documento

MD5: **1C7D9DE578E12AE28A69C368FA2A4872**

SHA256: **D90B43B0EA4093B525253CA49D0C4558AADADB21EA307C8871DFCF080C25892D**

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 235/22

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 13:17:52

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 13:17:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295546 e o CRC DDEABEE4.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 235/CONT/2022 - Abertura de Credito por Excesso de Arrecadação

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 1380/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitou conforme **Memorando 112 ID DOC 292246 e seus anexos,** para a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito especial por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de ***R$ 307.882,82*** (Trezentos e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente recursos oriundo do Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e rodagens DER-RO e o Município de Ouro Preto do Oeste, referente ampliação de meta do Convênio n. 147/2020/DER-RO que tem por objeto a pavimentação com bloquetes sextavados de concreto no Distrito de Rondominas.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
15.451.0022.3034.0000	4.4.90.51.00	582	307.882,82	1.700
TOTAL			**307.882,82**	

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e II e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito especial por excesso de arrecadação, conforme documentos anexos ao memorando na forma da Minuta de Mensagem 01 292547.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de abril de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/04/2022 às 09:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **293017** e o código verificador **B783527A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
Seq.	**Documento**		**Data**	**ID**
1	Projeto de Lei 2825		20/04/2022	295173

Referência: Processo nº 1-1380/2022.

Docto ID: 293017 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**235**	**20/04/2022**

ID: **295553**
CRC: **FE68A58A**
Processo: **17-196/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 13:21:06** Finalização: **20/04/2022 13:22:57**

Processo

Documento

MD5: **914373E9AC17E9F4924EDE98AAE98A6C**

SHA256: **9DA94F85F753168B554F7034EB7D5913D4A4A846BFD4E2503FB582BD8F46EA18**

Súmula/Objeto:

PARECER Nº 235/22

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 13:21:06

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 13:21:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295553 e o CRC FE68A58A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 138/CSCI/2022

Considerando o Termo de Abertura Integrado 1377 de 14/04/2022 (ID 292245) que se trata de projeto de Lei referente a abertura de credito por excesso de arrecadação no valor de 307.882,82 (Trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme termo de ampliação de meta no segundo termo aditivo do convenio 147/2020/PJ/RO, celebrado entre o Departamento de estradas e rodagens DER-RO e o Município de Ouro Preto do Oeste o qual tem por objeto Pavimentação em blocos sextavados, programação: 15.122.0022.1004.0000 (Melhoria de Infraestrutura urbana), elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte de recurso: Estadual.

O parecer técnico Parecer 235 de 18/04/2022 (ID 293017) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Conforme a lei orçamentária anual Lei N° 2917 de 25 de novembro de 2021 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2022", em seu Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

> VII - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1°, e nos §§ 3° e 4°, do art. 43, da Lei n° 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduz*ir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 18/04/2022 às 10:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **293086** e o código verificador **7B690360**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2825	20/04/2022	295173

Referência: Processo nº 1-1380/2022. Docto ID: 293086 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Controle Interno	**138**	**20/04/2022**

ID: **295564**
CRC: **7618EBBC**
Processo: **17-196/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 13:23:31** Finalização: **20/04/2022 13:25:58**

Processo

Documento

MD5: **A5A480A330F1EDF8C6D7457BAB023534**

SHA256: **3A7AE6C1F939F1062B3999B7E1793D3B10E337F01A433500C17A5A28A1554F48**

Súmula/Objeto:

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 138/22

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 13:23:31

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 13:23:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295564 e o CRC 7618EBBC.

PARECER JURÍDICO Nº 189/2022

AUTOS Nº 1380/2022
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL P/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 18/04/2022

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei, cujo objeto é a abertura de credito especial por excesso de arrecadação no valor de 307.882,82 (Trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme termo de ampliação de meta no segundo termo aditivo do convenio 147/2020/PJ/RO, celebrado entre o Departamento de estradas e rodagens DER-RO e o Município de Ouro Preto do Oeste o qual tem por objeto Pavimentação em blocos sextavados no Distrito de Rondominas, programação: 15.122.0022.1004.0000 (Melhoria de Infraestrutura urbana), elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte de recurso: Estadual. Conforme Memorando nº 112/SEMINFRA (ID 292246) e seus anexos.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 293017).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID293086).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO- Procuradora Geral do Município

ID: 295506 e CRC: 62860180

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**189**	**18/04/2022**

ID: **293198**
CRC: **455C09EF**
Processo: **1-1380/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **18/04/2022 10:55:30** Finalização: **18/04/2022 10:58:12**

Processo Documento

MD5: **615830DADFF206F1ADF6B73D1CD39F19**

SHA256: **AE6C4827DE40084BC8DBFBBAAB1FD1B52D2B1529AF54C6DE7053A0DAB937E84D**

Súmula/Objeto:

Parecer 189 18.04.2022

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	18/04/2022 10:55:30

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/04/2022 10:55:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2825	20/04/2022	295173

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	18/04/2022 10:59:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 293198 e o CRC 455C09EF.

ID: 295566 e CRC: 6286C180

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**189**	**20/04/2022**

ID: **295566**
CRC: **6286C180**
Processo: **17-196/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 13:26:26** Finalização: **20/04/2022 13:27:50**

Processo

Documento

MD5: **B0F77DE5F7823896825E60993158BCE1**

SHA256: **433C6583946B6B4D2D7F3502032369EC0D2A4D81280573B316A5B1D9CE607569**

Súmula/Objeto:

PARECER Nº 189/22

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 13:26:26

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 13:26:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295566 e o CRC 6286C180.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

17-196/2022

Data/Hora: **20/04/2022 13:29:35**
Origem: **CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO (358)**
Destino: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 2825/22 PARA CONHECIMENTO DA PRESIDEBNTE E DEMAIS VEREADORES.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 20/04/2022 às 13:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295574** e o código verificador **05F210D7**.

Referência: Processo nº 17-196/2022. Docto ID: 295574 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

17-196/2022

Data/Hora: **20/04/2022 13:36:45**
Origem: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**
Destino: **CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar (324)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROJETO DE LEI PARA CONHECIMENTO DOS DEMAIS VEREADORES DESTÁ CASA DE LEI.

Documento assinado eletronicamente por **SONIA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 20/04/2022 às 13:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295585** e o código verificador **514EDF27**.

Referência: Processo nº 17-196/2022. Docto ID: 295585 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CERTIDÃO DE CONHECIMENTO

Matéria legislativa: **Projeto de Lei n. 2825/22, de 18 de abril de 2.022 que** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

Sessão: 12ª Sessão Ordinária

Data e Hora: 25/04/2022 às 08 horas.

Quórum: 8

Favoráveis:-

Contrários:-

Abstenção:-

Resultado: Conhecido em Plenário.

Thales Emerich Bitencourt Leone

Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**, **Agente Administrativo**, em 25/04/2022 às 10:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **296873** e o código verificador **33E10E50**.

Referência: Processo nº 17-196/2022. Docto ID: 296873 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Matéria legislativa: **Projeto de Lei n. 2825/22, de 18 de abril de 2.022 que** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

Votação: 1º Votação

Sessão: 31ª Sessão Extraordinária

Data e Hora: 25/04/2022 às 8:10 horas

Quórum: 8

Favoráveis: 8

Contrários: -

Abstenção: -

Resultado: Aprovado.

Thales Emerich Bitencourt Leone

Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**, **Agente Administrativo**, em 25/04/2022 às 10:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **296885** e o código verificador **6006AD53**.

Referência: Processo nº 17-196/2022. Docto ID: 296885 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Matéria legislativa: **Projeto de Lei n. 2825/22, de 18 de abril de 2.022 que** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

Votação: 2º Votação

Sessão: 32ª Sessão Extraordinária

Data e Hora: 25/04/2022 às 8:20 horas

Quórum: 8

Favoráveis: 8

Contrários: -

Abstenção: -

Resultado: Aprovado

Thales Emerich Bitencourt Leone

Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**, **Agente Administrativo**, em 25/04/2022 às 10:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **296903** e o código verificador **4E0407F1**.

Referência: Processo nº 17-196/2022. Docto ID: 296903 v1